

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 12/2011

TERMO ADITIVO N. 01

* Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 12/2011 (PAE n. 2195/2011), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 23ª ZE, em Ijuí-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e o Sr. **SILVIO ANTONIO GATELLI (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e registrar a alteração de propriedade do imóvel locado, conforme a seguir estipulado:

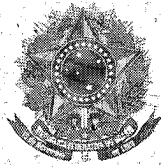
CLÁUSULA 1 – Prorroga o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 15-7-2016 a 14-7-2021, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 04, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 15 de julho de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Consoante averbação em matrícula junto ao Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí-RS, sob o n. R. 10/12.295 (documento n. 40802/2016), a totalidade da propriedade do imóvel objeto deste contrato pertence ao Sr. Silvio Antonio Gatelli, já qualificado, o qual passa a figurar como único locador.

8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação, do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 12/2011, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Silvío Antonio Gatelli.

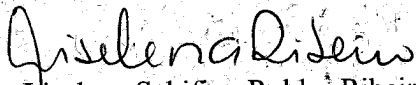
CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 12/2011 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000095, de 07-01-2016, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano-orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

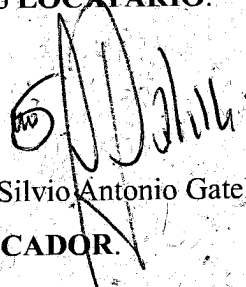
Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.


Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Silvío Antonio Gatelli,
LOCADOR.